
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 503, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Denomina ruas nas Comunidades de Morada Nova e Arisco de Gameleira, deste município.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua SANTA LUZIA**, a rua que inicia nas proximidades da residência do Senhor Nazareno de Júlio até a residência do Senhor João de Zumba, situada na Comunidade de Morada Nova, deste município.

Art. 2º Fica denominada **Rua JOÃO SOARES**, a rua que inicia nas proximidades da residência da Senhora Lidiana Barros até a residência do Senhor Antônio do Lanche, situada na Comunidade de Morada Nova, deste município.

Art. 3º Fica denominada Rua **FRANCISCO CALHEIRO LOPES**, a rua que está localizada a Quadra de Esporte, situada na Comunidade de Arisco da Gameleira, deste município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taipu/RN, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:5B4A2CB3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/09/2021. Edição 2612
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>